



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 73/2025 - GAB/REI/IFPI, de 9 de julho de 2025.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI) torna público o Processo Seletivo para ingresso e matrícula no curso de Especialização em Educação a Distância para Educação Profissional e Tecnológica, para o primeiro semestre letivo do ano de 2025.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para ingresso dos alunos no curso de Especialização em Ensino de Gestão para Educação Profissional e Tecnológica, **EaD**, para o primeiro semestre de 2025, estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior em qualquer graduação.

1.2. Para formação da turma, serão oferecidas 50 vagas em cada polo conforme descrito nos quadros a seguir:

Quadro 1- Divisão das vagas

Categorias	Vagas
Ampla Concorrência	30
Pessoas pardas, negras, indígenas e quilombolas	12
Pessoas com deficiência	8
Total	50

Quadro 2- Polos de oferta

ELESBÃO VELOSO-PI
SIMPLÍCIO MENDES-PI
AVELINO LOPES-PI
LUZILÂNDIA-PI
PICOS-PI JUNCO
BURITI DOS LOPES-PI
ANÍSIO DE ABREU-PI
CAMPO MAIOR-PI
GILBUÉS-PI
REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI
REGENERAÇÃO-PI
ALEGRETE DO PIAUÍ-PI

1.3 Os candidatos pretos, pardos e indígenas e candidatos com deficiências (PCD) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.4 Os candidatos pretos, pardos e indígenas e candidatos com deficiências (PCD) classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.5 Os candidatos pretos, pardos e indígenas e candidatos com deficiências deverão comprovar os requisitos de participação nas vagas reservadas de acordo com os procedimentos estabelecidos para heteroidentificação e PCD.

1.6 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas e candidatos com deficiências aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet do dia 11/07/2025 até as 23h 59 min do dia 18/07/2025 e deverá seguir as instruções abaixo:

a) Acessar o site do IFPI <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição;

b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;

c) Inserir, no momento da inscrição, os documentos solicitados no formulário de inscrição;

d) pagar uma taxa de GRU no valor de R\$ 20,00 com boleto gerado no momento da inscrição.

2.2. Documentos para inserir no momento da inscrição:

a) carteira de identificação;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) diploma de curso superior de graduação; certidão ou declaração de conclusão de curso em que conste a informação de conclusão com **espera da emissão de certificado** de graduação em qualquer curso;

d) declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (ANEXO I) e laudo médico para os candidatos que optarem pelas vagas de PCD. Caso não seja apresentado esse documento, o candidato será considerado de ampla concorrência;

e) autodeclaração étnico-racial (ANEXO II) para candidatos que optarem pelas vagas reservadas a pretos, pardos, indígenas e quilombolas. Caso não seja apresentado esse documento, o candidato será considerado de ampla concorrência;

f) os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar também os seguintes documentos: Registro de Nascimento Indígena; e/ou carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública, reconhecida ou órgão indigenista; e/ou Histórico Escolar emitido por

escola indígena; e/ou Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas), indicando o nível de apropriação da língua indígena;

g) Os candidatos inscritos nas vagas destinadas aos autodeclarados negros, pretos ou pardos, deverão também enviar duas fotos (com no máximo 2MB) para procedimento de heteroidentificação assim descritas:

- . uma foto frontal e uma de perfil (de lado) colorida, do pescoço para cima;
- . boa iluminação;
- . fundo branco;
- . sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- . sem filtros de edição;
- . boa resolução;

h) documentação comprobatória justificando o item 3.1 deste Edital;

i) Os candidatos inscritos nas vagas destinadas aos autodeclarados negros, pretos ou pardos, deverão também enviar um vídeo individual recente (com, no máximo, 20MB e de até 30 segundos de tempo de duração), aparecendo do pescoço para cima, mostrando o rosto de frente, no qual o candidato deverá iniciar dizendo: eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, me autodeclaro preto(a) ou pardo(a) (de acordo com a autodeclaração). O vídeo deverá ser enviado pelo e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br. Se o candidato for surdo ou deficiente auditivo, poderá fazer a sua autodeclaração num vídeo de até 30 segundos, usando LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

2.3 Os candidatos inscritos nas vagas destinadas aos autodeclarados negros, pretos ou pardos deverão passar por um processo de heteroidentificação.

2.3.1 No procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para pretos ou pardos, a banca analisará o seguinte:

I- a autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição;

II- única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação iniciado pelas fotos e vídeos enviados, para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para pretos ou pardos; e

III- Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

2.3.2 Será analisado um dos seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados indígenas:

I - a autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição e, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados a seguir:

a) registro de nascimento indígena; ou

b) carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; ou

c) histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

d) memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

2.3.3 Será analisado um dos seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados quilombolas:

I - a autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição e, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados a seguir:

a) Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; ou

b) comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; ou

c) declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência.

2.3.4 Para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, será considerada apenas a análise documental.

2.3.5 Para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, não serão considerados quaisquer outros registros ou documentos diversos dos exigidos no Edital.

2.3.6 O candidato a uma vaga reservada para preto, pardo, indígena ou quilombola que não enviar a documentação exigida será remanejado para a ampla concorrência, ou ainda, se for constatada irregularidade nessa documentação, não poderá efetivar sua matrícula no IFPI.

2.4 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

e) não enviar o solicitado, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA;

f) não pagar a taxa conforme descrito no item 2.1-d

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise do currículo acadêmico e do histórico acadêmico do curso de graduação dos candidatos inscritos, conforme discriminado no quadro a seguir:

Quadro 3

Itens	Pontuação
1.Formação	
1.1 Graduação na área de educação	15

1.2 Graduação em outras áreas	10
1.3 Aperfeiçoamento na área do curso objeto da seleção(mínimo 160 h) - máximo 05 cursos	4 por curso
1.4 Índice de rendimento escolar ou equivalente - graduação	1 a 10
2. Experiência Profissional	
2.1 Atuação profissional na área do curso objeto da seleção- máximo 5 anos completos	5 por semestre

Obs: Cada título será contado apenas 1 (uma vez).

3.2. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos e, na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

a) idade mais elevada;

b) maior pontuação no currículo acadêmico - Item 2.1 do Quadro 3: Atuação profissional na área do curso objeto da seleção;

c) maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico do Curso de Graduação.

4. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Inscrições	11/07/2025 a 18/07/2025
Resultado Preliminar	23/07/2025
Recurso	24/07/2025 a 24 /07/2025
Resultado Final após Recurso	28/07/2025
Matrícula Institucional	28 a 30/07/2025
Publicação das matrículas deferidas	31/07/2025
Recurso após a publicação do resultado das matrículas	01/08/2025
Resultado final das matrículas	01/08/2025

4.1 Todas as etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no sítio do IFPI, conforme define o cronograma acima, no seguinte endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br/>.

4.2 As vagas não preenchidas decorrentes da não efetivação da matrícula no período determinado no cronograma acarretarão tantas convocações quantas forem necessárias, dentre os candidatos habilitados, de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

4.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação para a matrícula.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA.

5.2 Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher em local apropriado, disponível quando da publicação dos resultados e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente diretamente no link de inscrição.

5.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

5.4 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo estabelecido neste Edital.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá realizar sua matrícula institucional no endereço <https://seletivos.ifpi.edu.br/> onde foi realizada a inscrição devendo anexar os seguintes documentos:

- a) CPF, RG, Título de Eleitor e comprovante de votação das últimas eleições (cópia);
- b) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- d) Comprovante de endereço;
- e) Cópia do Diploma de Graduação ou Certidão de conclusão conforme explicado no item 2.2-c;.

6.2 Caso o candidato selecionado não envie a documentação de matrícula no prazo estabelecido no cronograma, perderá a vaga e será convocado o próximo da lista seguindo a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita, total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPI.

7.2 Não será permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa em cursos regulares de instituições públicas de nível superior tanto em nível de graduação como de pós-graduação. Caso seja verificado, a qualquer momento, duplicidade de matrícula, o aluno será desligado do programa da Especialização em Gestão para Educação Profissional e Tecnológica do IFPI.

7.3 O curso gratuito terá a duração de 18 meses e obedecerá ao seguinte cronograma:

Semestre	Componente curricular	Ementa
2025.2	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica CH: 30	Comunicação e interação mediadas por tecnologias digitais. Alfabetização e letramento digitais. Educação Profissional e Tecnológica e cultura digital ética, reflexiva, crítica e criativa. Implicações da cultura digital para a prática

		pedagógica e a gestão na Educação Profissional e Tecnológica. Inclusão digital e acessibilidade na Educação Profissional e Tecnológica.
2025.2	Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos I CH: 30	As vicissitudes dos legados históricos de regulação da Educação Profissional e Tecnológica brasileira: conquistas, reveses e resistências. Trabalho, Educação Profissional e Tecnológica, diversidades, lutas, reivindicações e direitos: gênero, geração, necessidades específicas, etnias, comunidades tradicionais e migrantes. Diferenças de perspectivas na Educação Profissional e Tecnológica: pedagogia histórico-crítica versus pragmatismo, teoria do capital humano e lógica das competências.
2025.2	Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos II CH: 30	O princípio pedagógico do trabalho, potencialidades e possibilidades de efetivação da escola unitária, da omnilateralidade e da politecnia. Ensino integrado: definições, obstáculos, tensões e avanços teóricos e práticos. Práxis transformadora: perspectivas e oportunidades emancipatórias frente ao panorama atual do mundo do trabalho, implicações, protagonismos e contribuições da prática docente, da gestão e da EaD.
2025.2	Trabalho de Conclusão de Curso I CH: 15	Elaboração do Plano de Formação com base na definição de um tema de interesse, considerando a articulação entre conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nos componentes curriculares do núcleo comum. Discussão sobre a relevância do tema escolhido para a área de estudo e identificação de referências iniciais para subsidiar o desenvolvimento do projeto. Reflexão crítica sobre a escolha do tema e sua viabilidade acadêmica e social.
2026.1	Fundamentos da EaD CH: 30	O conceito de Educação a Distância. A Educação a Distância como modalidade educacional: marcos legais e regulatórios. Concepções e terminologias advindas da prática pedagógica mediada por tecnologias. A Educação Profissional e Tecnológica ofertada a distância: possibilidades e desafios para a formação omnilateral e emancipatória.
2026.1	Teorias, metodologias e planejamento pedagógico em EaD CH: 30	Teorias pedagógicas e estilos de aprendizagem em EaD. Aprendizagem de pessoas adultas e formação para o mundo do trabalho. Planejamento pedagógico para a EPT na modalidade a distância, com ênfase nas práticas pedagógicas para o desenvolvimento de saberes profissionais e tecnológicos
	Produção de Materiais Didáticos Digitais	Elaboração, curadoria e avaliação de materiais didáticos digitais, abrangendo formatos, como vídeos, podcasts, infográficos e apresentações, com enfoque na promoção da interatividade, usabilidade e acessibilidade. Bases teóricas e

2026.1	CH: 30	metodológicas na produção de material didático. Produção e avaliação de material didático, sob a perspectiva do atendimento das diversificadas necessidades de aprendizagens.
2026.1	Ambientes Virtuais de Aprendizagem: ferramentas e estratégias de avaliação CH: 30	Ambientes virtuais de aprendizagem na EaD. O AVA Moodle: aspectos gerais sobre sua interface e funcionalidades. Principais recursos no Moodle: arquivo, livro, página, pasta, rótulo, URL. Principais atividades no Moodle: fórum, glossário, wiki, tarefa, escolha. Avaliação para a aprendizagem a distância nos cursos de formação profissional. Avaliação formativa na EaD: possibilidades e desafios. Ferramentas digitais que personalizam o processo avaliativo e possibilitam avaliações integradas nos cursos técnicos a distância. Recursos e ferramentas do Moodle que favorecem a avaliação formativa como barra de progresso, conclusão de atividade, relatórios de participação, gráficos de análise, módulo dropout detective, laboratório de avaliação. Banco de questões no Moodle. Livro de Notas no Moodle
2026.1	Trabalho de Conclusão de Curso II CH: 15	Levantamento e análise de referências bibliográficas relevantes ao tema de pesquisa, com destaque para os estudos que se articulam diretamente com o problema construído. Revisão e ajustes no Plano de Formação, considerando o inventário bibliográfico e as sistematizações realizadas ao longo do percurso acadêmico. Elaboração de uma estrutura preliminar para o desenvolvimento do Relatório de Formação.
2026.2	Mediação Pedagógica em EaD CH: 30	Abordagem crítica da relação entre as tecnologias digitais e os processos de ensino-aprendizagem no contexto da EPT. A docência em ambientes virtuais de aprendizagem. O processo de formação docente para a mediação do conhecimento com o uso de tecnologias digitais. Planejamento da mediação pedagógica. Recursos de interação e interatividade. Dialogismo e responsividade na Educação a Distância. Desenvolvimento de atividades práticas de mediação articuladas aos saberes técnicos próprios da Educação Profissional e Tecnológica.
2026.2	Avaliação e melhoria contínua em EaD CH 30	Abordagem crítica na análise e interpretação de dados de desempenho específicos para a EaD no contexto da EPT. Práticas de avaliação institucional, com destaque para identificação das necessidades de melhorias e implementação de estratégias para tomada de decisão. Integração de práticas inovadoras na gestão da EaD articuladas às demandas de formação profissional, considerando o trabalho como princípio educativo, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e o acesso, permanência e êxito em cursos de EPT na modalidade a distância.

2026.2	Sistemas e Gestão da EaD CH: 30	Níveis de organização da EaD. A perspectiva sistêmica de EaD. As dimensões da gestão de sistemas de EaD, tendo em vista as especificidades da modalidade. A institucionalização da EaD na EPT visando promover uma formação integral, emancipatória e potencialmente transformadora da realidade.
2026.2	Trabalho de Conclusão de Curso III CH: 30	Elaboração do Relatório de Formação (TCC), contemplando a apresentação dos resultados obtidos ao longo do processo investigativo. Estruturação e redação do trabalho final com base nas normas acadêmicas vigentes, abordando a construção do problema de pesquisa, a metodologia adotada e a análise dos resultados. Defesa oral do Relatório de Formação perante banca avaliadora, destacando contribuições para a área de conhecimento e impactos sociais do estudo realizado.

7.4 O curso será na modalidade EaD, mas com **avaliações presenciais obrigatórias**, nos finais de semana com frequência de um encontro por mês no polo escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

7.5 O candidato, ao participar do processo seletivo, declara de maneira tácita a concordância com todas as regras definidas no edital.

7.6 Dúvidas sobre o edital poderão ser enviadas para o endereço inscricao.uab@ifpi.edu.br.

7.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação do Curso.

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA
Coordenador-Geral da UAB/IFPI

LARISSA SANTIAGO DE AMORIM
Reitora Substituta do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raimundo Nonato Meneses Sobreira, COORDENADOR(A)** - FGA-IFPI - UAB-IFPI, em 09/07/2025 16:49:58.
- **Larissa Santiago de Amorim, REITOR(A)** - REI-SUB - REI-IFPI, em 10/07/2025 08:59:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 371651
Código de Autenticação: 27b6cc7962

